



Fundação Educacional de Brusque - FEBE
CONSELHO ADMINISTRATIVO - CA

RESOLUÇÃO CA nº 42/04

**Cria Cargo e Função no
âmbito da Unifebe.**

A Presidente do Conselho Administrativo da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data, com base na alínea m do artigo 9º do Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Cargo e Função de Coordenador de Relações Interinstitucionais no âmbito da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário de Brusque – Unifebe.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Resolução CA nº 38/04 de 27/10/04.

Brusque, 08 de dezembro de 2004.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli
Presidente